



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**

**LEI Nº 297/2018
DE 09 DE JANEIRO DE 2018**

**DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
SÃO DOMINGOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de São Domingos aprova e eu o Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - A Rua Projetada que se inicia ao final da Rua Marcolino Pereira de Moraes e finaliza na Rua Anísia Rainha dos Anjos (Rua Mãe Anísia) neste município, fica denominada de “Rua Divanil Fraga Santos (Bada)”.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos/SE, em 09 de janeiro de 2018.


**Pedro da Silva
Prefeito Municipal**